PORTARIA N.º 092.2012

Readapta Empregado (a), torna em vacância a Função, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Certificado de Reabilitação Profissional Previdenciário de empregado, **READAPTA a Empregada Clair dos Santos Schmalz para a Função de Recepcionista de Unidade de Saúde,** nos termos da Lei Complementar nº 47, de 18 de maio de 2012.

Em atendimento ao art. 37, XV da CF, fica assegurada à irredutibilidade do salário da empregada, permanecendo o seu quantum remuneratório igual ao emprego de origem.

Com a readaptação da empregada, entra em vacância a função de Agente Comunitária de Saúde da Micro Área 06 – Macieira, Monte Alvão, Assis Brasil e arredores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na folha de pagamento do mês de Junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Maio de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração